

**LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

**PORTARIA N.º 0087/2021**

*“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço em atividade especial insalubre ao servidor “JOSÉ CARLOS LOIOLA”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

*Art. 1º* Nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal, do § 3º e do art. 40, da Lei Municipal nº 3082, de 16/12/2004, **AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE ESPECIAL INSALUBRE**, ao servidor **JOSÉ CARLOS LOIOLA**, efetivo no cargo de médico, nomeado em 04/05/1992, matrícula 0124-0, **18 (dezoito) anos 11 (onze) meses 02(dois) dias**, conforme Certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Município de Lavras em 03/09/2021 conforme os períodos discriminados:

*- tempo de serviço público como médico em atividade especial insalubre – 01/01/1993 a 03/05/1994 (01ano04meses02dias)*

*- tempo de serviço público como médico em atividade especial insalubre – 17/01/1995 a 14/09/2012 (17anos07meses27dias)*

*Art. 2º* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 13 de setembro de 2021.



**LUCIANO PEREIRA**  
Diretor Presidente do LAVRASPREV